



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

DECISÃO/PROPOSIÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), NO SENTIDO DE CONVIDAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EVANDRO SÉRGIO NETO DE MAGALHÃES MELO, PARA EXPOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE, AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO INTERINSTITUCIONAL, DIANTE DA ATUAL REALIDADE DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.”

Recife, 11 de junho de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

17-) **Ofício nº 019/2020**, de 18 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Marília Falcone Gomes Lócio**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º caput, da Resolução 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

18-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO -1750000000/ITAPISSUMA-DIR FORO – 1752530200 – Ofício n. 01 Gabinete do Magistrado Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, de 23 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itapissuma. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º caput, da Resolução 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o parecer opinativo exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância, pelo DEFERIMENTO do pleito. - “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

19-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO -1750000000/CABO/V VIOL COM MULH1755304600**, de 23 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito Auxiliar da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º caput, da Resolução 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

20-) **Ofício – Gabinete do Magistrado**, de 24 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais. **PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

21-) **OFÍCIO nº /2020 – VEPEC/VEPEMA**, de 29 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital (VEPEC) com exercício cumulativo na Vara de Execução Penal em Meio Aberto (VEPEMA). **ENCAMINHA** “a esse Egrégio Conselho, para análise e posterior deliberação, minuta de Portaria Conjunta a ser editada pelo Juízo da Vara de Execução Penal da Capital –VEPEC e Vara de Execução Penal em Meio Aberto -VEPEMA”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria Conjunta, editada pelo Juízo da Vara de Execução Penal da Capital –VEPEC e Vara de Execução Penal em Meio Aberto –VEPEMA”.**

22-) **OFÍCIO Num. 61292462**, de 30 de abril de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que o impedimento declarado na decisão id do documento: 52759869, não mais subsiste, razão pela qual dará regular processamento ao Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

23-) **PARECER**, de 03 de junho de 2020, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, Corregedor Geral da Justiça **ENCAMINHA** Relatório elaborado pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE. **Assunto:** Análise vetorial acerca da 1ª. e 2ª.Varas da Comarca de Surubim (competência geral). **“ Decidiu o Conselho, à unanimidade de votos, acolher o Parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo (Corregedor Geral da Justiça), e declarar Regime Especial nas duas Varas da Comarcas de Surubim deste Estado de Pernambuco, pelo prazo de 60 (sessenta) dias”.**

ÀS 10h30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de junho de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

ASSUNTO: PORTARIAS

1-) **PORTARIA Nº 14/2020-DF**, de 28 de abril de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **EMENTA:** “ *DISPÕE sobre a Escala de Plantão Regional Judiciário Remoto entre Juízes/Juízas Criminais de Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe e São Lourenço da Mata, os quais deverão apreciar autos de prisão em flagrante lavrados dentro das últimas 24 horas, requerimentos de medidas protetivas da Lei Maria da Penha e demandas emergenciais de natureza criminal durante os dias 01, 02, 03, 09 e 10 de maio do corrente ano, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos termos do Art. 2º, do Ato Conjunto nº 02, de 23.03.20*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

2-) **PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020**, de 29 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Registro Civil, em exercício cumulativo na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina. **EMENTA:** “ *Designa, ad hoc, o(a) Oficial (a) do registro Civil respectivo para a celebração dos casamentos, nesta Comarca, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionado pela pandemia do COVID-19*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

3-) **PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020**, de 07 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Henrique Rossi**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Diretoria do Foro da Comarca de Itapetim. **EMENTA:** “ *Designa, ad hoc, o oficial dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, situados nos Municípios de Itapetim/PE e Brejinho/PE, para a celebração de casamentos, nesta Comarca, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia de COVID19*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

4-) **PORTARIA 01/2020**, de 06 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Emilia Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **EMENTA:** “ *Designa, ad hoc, a Oficiala de Cartório do Registro Civil adstrita a esta Unidade Judiciária, para a celebração de casamentos civis, presenciais ou por vídeo chamadas, durante a vigência do isolamento social decretado pelas autoridades públicas sanitárias, enquanto perdurar a situação de pandemia COVID-19, motivada pela disseminação descontrolada do Novo Coronavírus*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

5-) **OFÍCIO – 0786877 - PAULISTA – 1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL**, de 05 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **ENCAMINHA** a PORTARIA Nº 01/2020, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a “ *designação, ad hoc, do Sr. Oficial Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Paulista – SEDE, para a celebração dos casamentos, nesta comarca, enquanto perdurar a situação de emergência ocasionada pela pandemia de COVID-19*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

6-) **PORTARIA Nº 01/2020**, de 05 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Rosalvo Maia Soares**, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **EMENTA:** “ *Nomeia, ad hoc, a oficiala do Cartório de Registro Civil do 9º Distrito Judiciário da Comarca de Recife/PE, para presidir a cerimônia de celebração dos casamentos habilitados na mesma serventia extrajudicial, enquanto perdurar a situação emergencial causada pela pandemia do COVID-19*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

7-) **PORTARIA Nº 17/2020-DF**, de 14 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Titular – Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. “ *DISPÕE sobre a Escala do Plantão Regional Judiciário Remoto entre Juízes/Juízas Criminais de Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe e São Lourenço da Mata, os quais deverão apreciar autos de prisão em flagrante lavrados dentro das últimas 24 horas, requerimentos de medidas protetivas da Lei Maria da Penha e demandas emergenciais de natureza criminal durante os dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio do corrente ano, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos termos do Art. 2º, do Ato Conjunto nº 02, de 23.03.20*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

8-) **INFORMAÇÃO PORTARIA 01/2020 - DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE**, de 20 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Coordenador da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte. “ *DETERMINA em caráter excepcional e apenas durante a suspensão do expediente presencial, que os Termos de Compromisso de Curatela e Tutela possam ser prestados na presença de seu Advogado ou Defensor Público e que estes deverão juntá-los aos autos do PJe em até 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura*”, e dá outras

encaminhar o presente expediente ao Juízo de Direito da Comarca de Abreu e Lima, para ciência das providências adotadas”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Juízo de Direito da Comarca de Abreu e Lima, para ciência das providências adotadas”.

ÀS 09H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, RETIROU-SE DA SESSÃO.

PROPOSIÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), NO SENTIDO DE CONVIDAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EVANDRO SÉRGIO NETO DE MAGALHÃES MELO, PARA EXPOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE, AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO INTERINSTITUCIONAL, DIANTE DA ATUAL REALIDADE DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO ”.

MOÇÃO DE APLAUSO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A MOÇÃO DE APLAUSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO SERTÓRIO CANTO JUNTO A OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”.

ÀS 10h07, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 11 de junho de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho